PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2322

Denomina ruas do Bairro São Mateus

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas Rua Arlindo Fidelis Ferreira a atual Rua B do Bairro São Mateus e Rua Vereador João Bengala a atual Rua C do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 2º - O Chefe do Executivo determinará a colocação de placa de nomenclatura e a divulgação desta Lei aos órgãos devidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 22 de dezembro de 2003.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL